

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 764/2016

São Roque, 24 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor.

	
Prefeitura da Estância Turística de São Roque Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO Nº:	8170
DATA DA ENTRADA:	25/5/16
ASS. FUNCIONÁRIO:	gisele

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, **no sentido de providenciar, com urgência, manutenção (motonivelamento e cascalhamento) na Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque, antiga "Rua de Servidão", Bairro Alto da Serra.**

Tal medida é necessária para atender aos pedidos dos moradores que procuraram este Vereador informando que a referida via se encontra em precário estado de conservação. **Anexo fotos** do local e **cópia** da Lei nº 4.503/2015, que teve origem no Projeto de Lei nº 092/2015-L de autoria deste Vereador.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador
1º Vice-Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque - SP

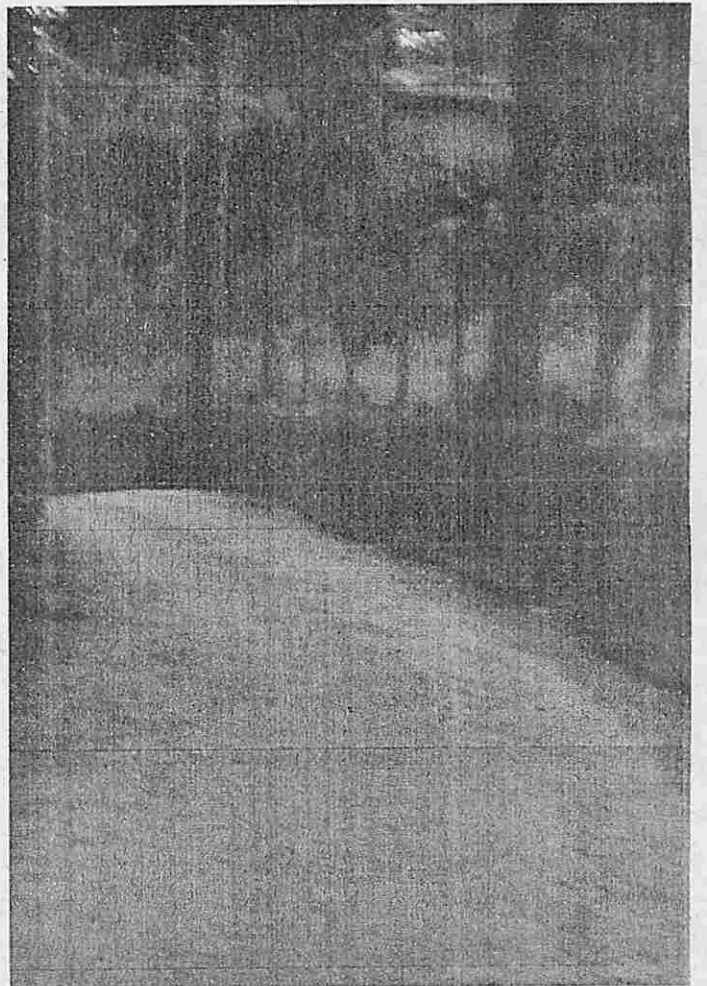
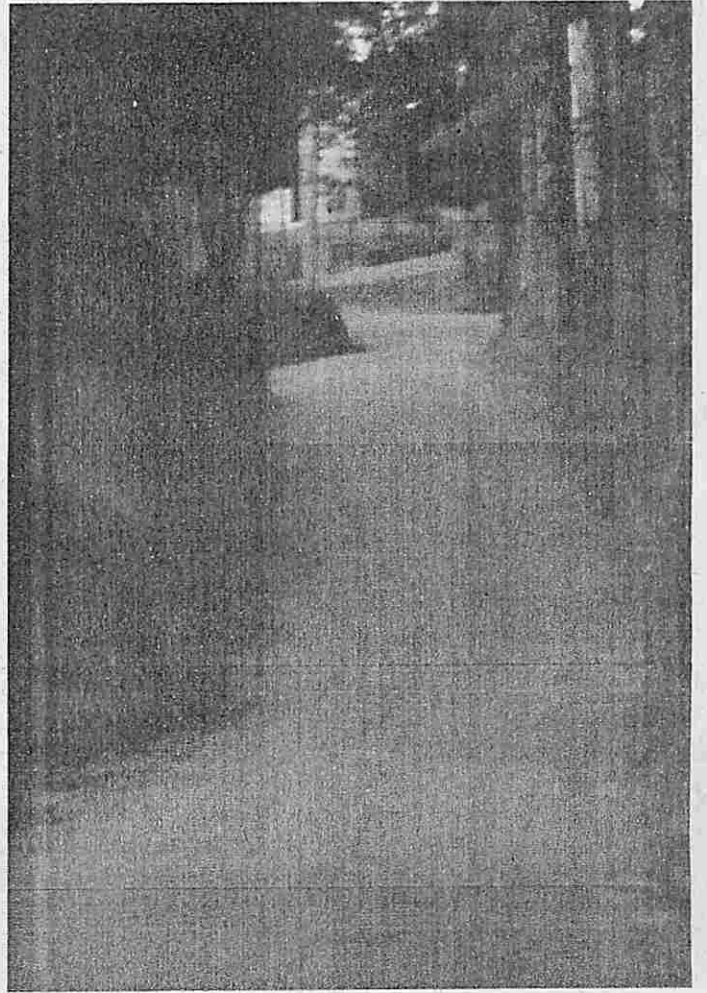
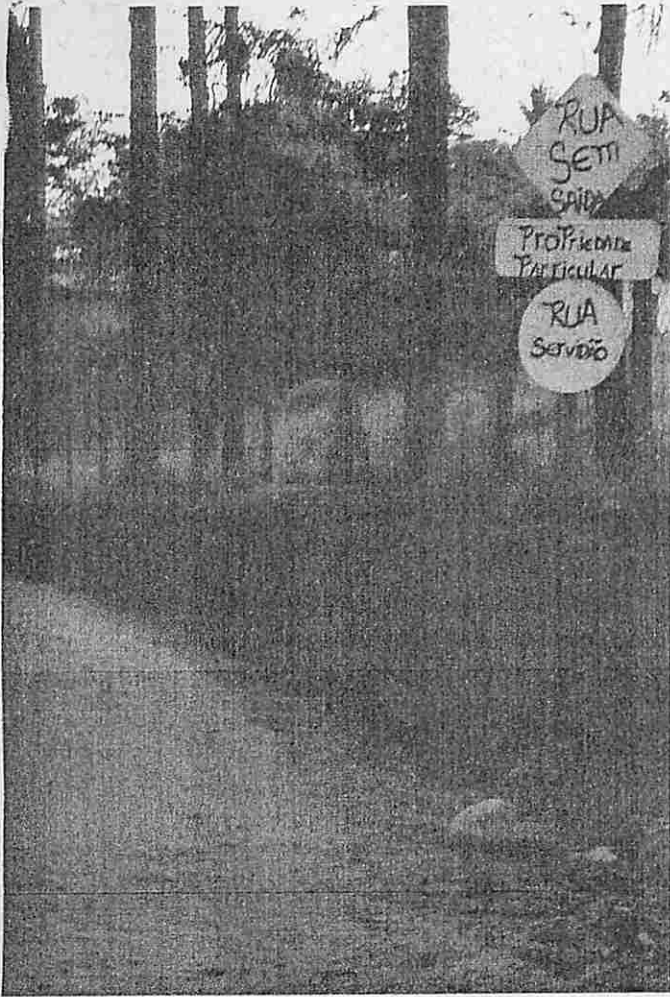
C/c

Ao
Ilustríssimo Senhor
ENGº. LUCIANO DOS REIS ACÁCIO
MD. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque - SP

C/c

Ao
Ilustríssimo Senhor
ANTONIO CARLOS DO PRADO ("MIGUÉ")
MD. Gerente do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 24/05/2016 - 09:30:07 02950/2016
/vtc





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.503

De 17 de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 092/15-L,
De 23 de novembro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.478 de 07/12/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSEFA GODINHO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2015, no Gabinete do Prefeito 17 de dezembro
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/2015. Aprovado na 42ª Sessão

/ap.-

/ap.-